

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI № 2.068,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor **R\$ 24.618,19**, e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial *Superávit Financeiro* e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo e 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 24.618,19** (vinte e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e dezenove centavos) distribuídos as seguintes dotacões:

Suplementação (+)

24.618,19

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

589	10.301.1004.2032.0000 3.3.90.30.00 2		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02600 Recursos de Exercícios Anteriores		17.000,00
	010	207	PROGRAMA SAUDE NA ESCO	DLA	
590	10.301.1004.2032.0000 3.3.90.39.00		Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.618,19 F.R.:
02600					
	2 010	207	Recursos de Exercícios Anteri PROGRAMA SAUDE NA ESCO		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO DE 2022, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS SEMSAU. 24.618,19

Fontes de Recurso

2 600 24.618,19

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, fixado através do DECRETO **8.609 de 03 de maio de 2023**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000 Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



QUALIFICADA Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 03/05/2023 às 22:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaiso.ro.gov.br:5659, informando o ID 326760 e o código verificador 23811AB8.

Anexos						
Seq.	Documento	Data	ID			
1	Anexos 01-Memorando-403 SEMSAU 10.04.23 24.618,19	10/04/2023	<u>317176</u>			

Docto ID: 326760 v1